



PROJETO DE LEI Nº 98/2022

“Institui a campanha de conscientização sobre brincadeiras perigosas disseminadas pelas redes sociais no Sistema de Ensino Público, no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto, Presidente Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída a campanha de conscientização sobre brincadeiras perigosas disseminadas pelas redes sociais no Sistema de Ensino Público, no âmbito do município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º Para a implementação desta campanha, cada unidade escolar poderá criar uma equipe multidisciplinar, com a participação de docentes, alunos, pais e voluntários, para a promoção de atividades didáticas, informativas, de orientação e conscientização sobre brincadeiras perigosas disseminadas pelas redes sociais.

Art. 3º São objetivos da campanha:

I - prevenir, conscientizar e combater brincadeiras e/ou desafios estimulados pelas redes sociais que podem levar a óbito, nas escolas e fora delas;

II - capacitar docentes e equipe pedagógica para a implementação das ações de discussão e combate a brincadeiras violentas incentivadas pela internet;

III- desenvolver campanhas educativas, informativas e de conscientização ao longo do ano letivo que envolvam a temática citada;


IV - realizar debates e reflexões a respeito do assunto, com ensinamentos que visem à conscientização dos problemas gerados pelas práticas destas brincadeiras e/ou desafios;



Art. 4º A semana da campanha de conscientização sobre brincadeiras perigosas disseminadas pelas redes sociais no Sistema de Ensino Público coincidirá, preferencialmente, na semana que se comemora o Dia Nacional da Juventude, 12 de agosto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 02 de Setembro de 2022.


SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
PRESIDENTE
VEREADORA - AVANTE



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 98

A proposta de Lei apresentada tem o intuito de instituir uma campanha no sistema público de ensino do município de **conscientização sobre brincadeiras perigosas disseminadas pelas redes sociais**, acometendo principalmente crianças, adolescentes e jovens.

Ultimamente tem se tornado comum casos de crianças, adolescentes e jovens que se submetem a desafios incentivados nas redes sociais e isso tem levado a todos a uma preocupação excessiva com a saúde desse público alvo, As redes sociais devem ser utilizadas de maneira saudável, por isso a necessidade de instituir campanha para prevenir e conscientizar a sociedade sobre os perigos expostos na internet.

Essas brincadeiras perigosas são divulgadas como inofensivas nas redes sociais, as tais brincadeiras envolvem formas de desafios de alto risco propostas a crianças, adolescentes e jovens via internet e/ou amigos e grupos, que podem ser agravadas com a falta de informação sobre as consequências.

Recentemente tivemos publicado nas redes sociais o caso de um garoto de apenas 10 (dez) anos de idade que acabou falecendo no "Desafio do Desodorante", além de diversos casos, como um garoto de 16 (dezesesseis) anos que também veio a óbito em outro "Desafio do Desmaio", uma prática de não oxigenação estimulada por vídeos na internet.

A sociedade num todo, principalmente pais e responsáveis devem se unir ao sistema de ensino cada vez mais em busca de soluções para preservar a saúde física e mental das nossas crianças, adolescentes e jovens, pois é o conjunto de ações, que vão contribuir para a formação de cidadãos de bem.

Outro fato relevante é que muitos responsáveis não controlam o conteúdo acessado pelos seus entes nas redes sociais, muitas vezes por falta de instrução sobre os perigos existentes, sendo de extrema importância a presente campanha.



Nessa vertente, a proposta desta Lei é oferecer à comunidade escolar ferramentas para que tenham condições de esclarecer aos alunos e a população em geral sobre os riscos, principalmente de morte nas brincadeiras e desafios apresentados nas redes sociais, prevenindo quanto às ameaças presentes na vida virtual.

Desta forma, tendo em vista as evidentes vantagens da adoção das medidas pretendidas, apresentamos a presente propositura, para a qual almejamos dos nobres colegas a sua aprovação.

Plenário Antônio Branco, 02 de Setembro de 2022.



SABRINA COLELA

(Sabrina Colela Prieto)

PRESIDENTE

VEREADORA - AVANTE